

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) captado via chancela pela Obra Social Gabriel Delanne.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 155ª reunião ordinária realizada online no dia 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência captado via chancela pela Obra Social Gabriel Delanne, no valor de R\$ 50.668,87, conforme Resolução AD REFERENDUM Nº 016, de 29 outubro de 2020.

Art. 2º - O valor total captado foi de R\$ 56.298,66. A diferença do valor permanecerá para uso do FMIA conforme Art. 12 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 - COMDCAC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-COMDCAC